



**SC** *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, DISCIPLINADO PELO EDITAL Nº 001, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

O recurso em face do **resultado da avaliação de títulos, do resultado e classificação final**, foi tempestiva e regularmente interposto pela candidata **MARTA BEHREND ROCHA, inscrição nº 391**, que concorre às vagas dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nas duas áreas na condição de **habilitada**, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, promovido pela Secretaria Municipal e Educação, Cultura e Esportes e pela Secretaria Municipal de



**SC** *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

Assistência Social, do Município de Herval d'Oeste/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

A recorrente pugna revisão da **avaliação de seus títulos**, entendendo que a nota que foi publicada não corresponde com os documentos apresentados para servirem de títulos de comprovação de tempo de serviço.

Pelo que consta do Edital nº 008, de 30 de janeiro de 2012, a recorrente nas duas áreas em que concorre (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) para a avaliação de títulos tem nota "0,99".

É, em síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Recebido o recurso procedeu-se à verificação, de forma revisional, da avaliação dos títulos para a recorrente:

<b>Especificação dos Títulos</b>	<b>Valoração</b>	<b>Pontuação</b>
Magistério completo, em nível de ensino médio.	0,30	0,30
Cursos de capacitação e atualização profissional (8 comprovantes, totalizando 1.130 horas)	0,10 para cada 50 horas.	0,50
Tempo de serviço comprovado, exclusivamente em atividades de docência no Magistério – totalizando 38 meses.	0,005 por mês descontadas as duplicidades	0,19
<b>Total de pontos</b>		<b>0,99</b>
Tempo de serviço apurado nos termos dos documentos apresentados, <b>com o desconto os casos de sobreposição de tempo</b> , e não considerada a fração de mês (item 4.44.5 do Edital nº 001).		



**SC** *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** para **MANTER INCÓLUME** a nota relativa à **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**, que permanece em “0,99”, para a concorrente **MARTA BEHREND ROCHA**, inscrição nº 391, que concorre às vagas dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nas duas áreas na condição de **habilitada**. Decisão que se adota em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, promovido pela Administração Municipal de Herval d’Oeste/SC.

Herval d’Oeste/SC, 03 de fevereiro de 2012.

**SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**  
**Sandra Leite Dell’Osbel**